ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ww.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

DECRETO N° 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

PROMOVE REVISÃO GERAL DOS **VENCIMENTOS DOS SERVIDORES** MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 fixou a atualização anual, no mês de janeiro, do piso nacional do magistério público, não impondo que essa atualização seja feita mediante leis (art. 5°);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.716/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro da Educação;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou que o piso nacional do magistério deve ser reajustado em 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos), com o novo valor de R\$ 2.557,74 para 40 horas semanais.

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 1.770/2008 concedeu ao Poder Executivo a prerrogativa de promover a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, com o objetivo de preservar seu poder aquisitivo.

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos profissionais da Educação (magistério), constantes do anexo I do quadro de cargos dos sevidores da educação da Lei nº 1.918/2011, ficam rejustados pelo percentual 4,17% % (quatro inteiros e dezessete centésimos), passando a ter os seguintes valores:

Denominação do cargo	Escolaridade	Carga horária	Nível	Vencimento
Professor Infantil	Ensino médio completo- Magistério	30h	IV	R\$ 1.924,25





ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE JANAÚBA

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Professor Educação Básica I	Ensino Normal Superior e Pedagogia	25h	IV	R\$ 1.603,55
Professor Educação Básica I	Ensino Normal Superior e Pedagogia	30h	IV	R\$ 1.924,25
Professor Educação Básica II	Ensino Superior Complento	25h	V	R\$ 1.635,42
Pedagogo	Ensino Superior Complento	30h	VI	R\$ 1.924,25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Janaúba/MG, 10 de janeiro de 2019.

Carlos Isaildon Mendes

Prefeito Municipal

